

TERMO DE COMPROMISSO que celebram
o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com
interveniência do Centro Mineiro de Alianças
Intersectoriais - CeMAIS, e a Fundação de
Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep.

Aos 6 de setembro de 2022, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a intervenção do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, com sede no Município de Belo Horizonte, na Avenida Antônio Carlos, nº 6627, bairro Pampulha, CEP 31.270-901, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente Jaime Arturo Ramirez, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acordo judicial celebrado nos autos da ação civil pública nº 0001411-11.2019.8.13.0411 prevê o custeio de projeto ambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Evolução e Desenvolvimento Tecnológico do SOMDAR**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na

cláusula 3ª do acordo judicial celebrado nos autos da ação civil pública nº 00014111.2019.8.13.0411.

Parágrafo único: A execução do serviço a ser prestado pela COMPROMISSÁRIA objeto do presente instrumento está a cargo do Laboratório Synergia da UFMG, o qual se responsabiliza pela realização dos serviços. A execução do objeto está sob a coordenação do Prof. Alexandre Salles da Cunha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “a evolução e o desenvolvimento tecnológico do SOMDAR, agregando tecnologias inovadoras, pesquisa e novos módulos, mantendo-o operacional, responsivo e eficaz. Esta evolução irá favorecer as estratégias de atuação, bem como oferecendo indicadores para uma melhor administração.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da cláusula 3ª do acordo judicial celebrado nos autos da ação civil pública nº 0001411-11.2019.8.13.0411 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;
- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a prestação

de contas final, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

- (g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado.
- (c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO E, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.5. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via INTERVENIENTE, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer com prévia e formal aprovação do COMPROMITENTE, com solicitação via INTERVENIENTE e antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, do término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo Único, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada por equipe multidisciplinar indicada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

Parágrafo único. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Matozinhos.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Matozinhos, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Luiz Felipe Miranda Cheib

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matozinhos/MG

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação E Urbanismo

Marcelo Azevedo Maffra

Promotor de Justiça

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Proteção do Patrimônio Cultural

COMPROMISSÁRIO:

Jaime Arturo Ramirez

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino Diretora

Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

Avaliação Técnica

AVALIAÇÃO TÉCNICA

1. Ementa

O SOMDAR (Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos) foi desenvolvido para auxiliar na investigação de bens culturais desaparecidos. Ela conta com funcionalidades para participação de todos que desejam colaborar com a proteção do patrimônio cultural. Esse projeto de desenvolvimento tecnológico visa a evolução do sistema agregando tecnologias inovadoras, pesquisa e novos módulos a serem integrados ao sistema, mantendo-o operacional, responsivo e eficaz.

2. Área de Atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

3. Período de Execução

12 Meses

4. Municípios de Execução

Todos

5. Bacia Hidrográfica

Todas

6. Público Alvo

A sociedade como um todo, pois irá permitir uma melhor gestão de seus bens culturais. Com mais ênfase em alguns agentes da sociedade, tais quais membros da Igreja, pesquisadores e estudiosos da área.

7. Justificativa

Minas Gerais é o Estado brasileiro que tem o maior número de bens de reconhecido valor cultural, e é responsabilidade do Ministério Público atuar na defesa desses bens, como guardião dos direitos da coletividade. Ocorre que tais bens adquirem caráter de obra de arte, tornando-se objeto de interesse. Porém, a subtração de bens culturais movimenta um comércio ilegal e o prejuízo para o patrimônio cultural é incalculável. Portanto, é de extrema importância o cadastro, a manutenção e a gestão completa dos bens culturais, contando inclusive com o apoio e a participação da própria sociedade, através da visibilidade e transparência das informações. Sem esta valiosa cooperação o poder público perde capilaridade e diminui as expectativas de rastrear seu patrimônio móvel desaparecido ou mesmo de restituir aquele que foi recuperado. Sendo assim, a evolução do SOMDAR se mostra como uma ferramenta de máxima necessidade para a continuidade deste relevante trabalho de preservação.

8. Objetivo

O objetivo é a evolução e o desenvolvimento tecnológico do SOMDAR, agregando tecnologias inovadoras, pesquisa e novos módulos, mantendo-o operacional, responsivo e eficaz. Esta evolução irá favorecer as estratégias de atuação, bem como oferecendo indicadores para uma melhor administração.

9. Plano de Monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fases	Atividades	Metas	Meios de Verificação
Preparação e detalhamento	Concepção de melhorias para o produto	Funcionalidades definidas e priorizadas	Relatório de Concepção do Produto
	Pesquisa e avaliação de novas tecnologias	Arquitetura do produto revisada	Documento de Arquitetura e Infraestrutura
	Análise de indicadores de desempenho	Google Analytics implementado	Relatórios retirados do Google Analytics
Desenvolvimento	Detalhamento de melhorias para o SOMDAR	Funcionalidades detalhadas	Planilha contendo Backlog de funcionalidades
	Desenvolvimento de melhorias para o SOMDAR	Funcionalidades desenvolvidas	Link para acesso ao sistema em ambiente de homologação
Implantação	Implantar funcionalidades desenvolvidas	Funcionalidades implantadas no ambiente de produção	Link para acesso ao sistema em ambiente de produção
Encerramento	Reunião de encerramento para formalizar a entrega das melhorias que foram desenvolvidas e implantadas	Reunião de encerramento	Ata de Reunião e Termo de Aceite

Tipo	Item	Comentário	Anexo (opcional)	Decisão final	R.
Metas	Projeto finalizado	Alterar a meta para 1 Reunião		aceito	+

10. Metodologia

Inicio 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

execução de seus projetos. O desenvolvimento do software adotará o processo de desenvolvimento de software com 1. O projeto será organizado em sprints com duração fixa de duas semanas cada. Uma sprint é uma iteração de atividades que tem como resultado um incremento do produto final que é potencialmente entregável. Cada sprint começa imediatamente após a anterior. O backlog do produto é o conjunto de requisitos que serão detalhados durante a execução do projeto. Durante o planejamento de cada sprint, a equipe do projeto define um conjunto de funcionalidades ou atividades do

11. Plano de Comunicação

Tipo	Item	Comentário	Anexo (opcional)	Decisão final	R.
------	------	------------	------------------	---------------	----

[illegible][illegible]

Tipo	Item	Comentário	Anexo (opcional)	Decisão final	R.
------	------	------------	------------------	---------------	----

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Contratação com recursos do projeto
1	Estagiário de desenvolvimento	Graduando em Ciência da Computação	20	Bolsista	Sim
1	Desenvolvedor Pleno	Ciência da Computação / Desenvolvedor de software pleno	40	CLT	Sim
1	Professor Coordenador	Doutor em Ciência da Computação	2	Bolsista	Sim
1	Estagiário de Conservação e Restauração de Bens	Graduando em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	20	Bolsista	Sim

Item	Comentário	Anexo (opcional)	Decisão final	R.
------	------------	------------------	---------------	----

Observação: o salário de cada perfil é de acordo com sua carga horária mensal no projeto.

1. O projeto se alinha com as diretrizes do Banco de Projetos?

2. comentários

APROVADO

CANCELAR ACEITO

 **DOWNLOAD DO PARECER**

Evolução E Desenvolvimento Tecnológico Do

7.50 %

SOMDAR

			Total		
1. DESPESAS INDIRETAS			Quant.		Contrapartida
Despesas Operacionais e Administrativas	Gestão adminsitrativa e financeira do projeto executada pela FUNDEP.	1	R\$	16.125,00	0,00
SUB-TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS			R\$	16.125,00	
2. PESSOAL			Quant.		Contrapartida
Estagiário de desenvolvimento	Bolsista de graduação	1	R\$	12.000,00	0,00
Desenvolvedor Pleno	Desenvolvedor de software pleno	1		58.800,00	
			R\$		0,00
Professor coordenador	Professor do DCC/UFMG que irá coordenar o projeto	1	R\$	13.401,24	0,00
Estagiário de Conservação e Restauração de Bens	Bolsista de graduação	1	R\$	12.000,00	0,00
SUB-TOTAL DE PESSOAL			R\$	96.201,24	
3. ENCARGOS SOCIAIS			Quant.		Contrapartida
Estagiário de desenvolvimento	Bolsista de graduação	1	R\$	302,76	0,00
Desenvolvedor Pleno	Desenvolvedor de software pleno	1		62.916,00	
			R\$		0,00
Estagiário de Conservação e Restauração de Bens	Bolsista de graduação	1	R\$	302,76	0,00
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			R\$	63.521,52	

4. DESPESAS GERAIS		Quant.		Contrapartida
Instalações e Serviços	Refere-se à utilização das instalações e serviços, compreendendo, entre outras, despesas com água, luz, serviços de manutenção, segurança e limpeza.	1	R\$ 39.152,24	0,00
SUB-TOTAL DE DESPESAS GERAIS			R\$ 39.152,24	
5. EVENTOS		Quant.		Contrapartida
SUB-TOTAL DE EVENTOS			R\$ 0,00	
6. COMUNICAÇÃO		Quant.		Contrapartida
SUB-TOTAL DE COMUNICAÇÃO			R\$ 0,00	
7. IMPOSTOS E TARIFAS		Quant.		Contrapartida
SUB-TOTAL DE IMPOSTOS E TARIFAS			R\$ 0,00	
8. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Quant.		Contrapartida
SUB-TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			R\$ 0,00	
TOTAL DE DESPESAS			R\$ 215.000,00	

Planilha Financeira (1704829)

SEI 23072.250897/2022-96 / pg. 12

	29.54 %
	18.21 %
	0.00 %
	0.00 %
	0.00 %
8. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0.00 %

100 %

Evolução E Desenvolvimento Tecnológico Do SOMDAR

1. Ementa

O SOMDAR (Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos) foi desenvolvido para auxiliar na investigação de bens culturais desaparecidos. Ele conta com funcionalidades para participação de todos que desejam colaborar com a proteção do patrimônio cultural. Esse projeto de desenvolvimento tecnológico visa a evolução do sistema agregando tecnologias inovadoras, pesquisa e novos módulos a serem integrados ao sistema, mantendo-o operacional, responsivo e eficaz.

2. Área de Atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

3. Período de Execução

12 Meses

4. Municípios de Execução

Todos

5. Bacia Hidrográfica

Todas

6. Público Alvo

A sociedade como um todo, pois irá permitir uma melhor gestão de seus bens culturais. Com mais ênfase em alguns agentes da sociedade, tais quais membros da Igreja, pesquisadores e estudiosos da área.

7. Justificativa

Minas Gerais é o Estado brasileiro que tem o maior número de bens de reconhecido valor cultural, e é responsabilidade do Ministério Público atuar na defesa desses bens, como guardião dos direitos da coletividade. Ocorre que tais bens adquirem caráter de obra de arte, tornando-se objeto de interesse. Porém, a subtração de bens culturais movimenta um comércio ilegal e o prejuízo para o patrimônio cultural é incalculável. Portanto, é de extrema importância o cadastro, a manutenção e a gestão completa dos bens culturais, contando inclusive com o apoio e a participação da própria sociedade, através da visibilidade e transparência das informações. Sem esta valiosa cooperação o poder público perde capilaridade e diminui as expectativas de rastrear seu patrimônio móvel desaparecido ou mesmo de restituir aquele que foi recuperado. Sendo assim, a evolução do SOMDAR se mostra como uma ferramenta de máxima necessidade para a continuidade deste relevante trabalho de preservação.

8. Objetivo

O objetivo é a evolução e o desenvolvimento tecnológico do SOMDAR, agregando tecnologias inovadoras, pesquisa e novos módulos, mantendo-o operacional, responsivo e eficaz. Esta evolução irá favorecer as estratégias de atuação, bem como oferecendo indicadores para uma melhor administração.

9. Plano de Monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fases	Atividades	Metas	Meios de Verificação

Indicadores de eficácia			
Fases	Atividades	Metas	Meios de Verificação
Preparação e detalhamento	Concepção de melhorias para o produto	Funcionalidades definidas e priorizadas	Relatório de Concepção do Produto
	Pesquisa e avaliação de novas tecnologias	Arquitetura do produto revisada	Documento de Arquitetura e Infraestrutura
	Análise de indicadores de desempenho	Google Analytics implementado	Relatórios retirados do Google Analytics
Desenvolvimento	Detalhamento de melhorias para o SOMDAR	Funcionalidades detalhadas	Planilha contendo Backlog de funcionalidades
	Desenvolvimento de melhorias para o SOMDAR	Funcionalidades desenvolvidas	Link para acesso ao sistema em ambiente de homologação
Implantação	Implantar funcionalidades desenvolvidas	Funcionalidades implantadas no ambiente de produção	Link para acesso ao sistema em ambiente de produção
Encerramento	Reunião de encerramento para formalizar a entrega das melhorias que foram desenvolvidas e implantadas	Reunião de encerramento	Ata de Reunião e Termo de Aceite

10. Metodologia

O Synergia utiliza as metodologias ágeis como base para execução de seus projetos. O desenvolvimento do software adotará o processo de desenvolvimento de software do Laboratório Synergia da UFMG, denominado Synergia-Ágil. O projeto será organizado em sprints com duração fixa de duas semanas cada. Uma sprint é uma iteração de atividades que tem como resultado um incremento do produto final que é potencialmente entregável. Cada sprint começa imediatamente após a anterior. O backlog do produto é o conjunto de requisitos que serão detalhados durante a execução do projeto. Durante o planejamento de cada sprint, a equipe do projeto define um conjunto de funcionalidades ou atividades do topo da lista do backlog, e decide como elas serão realizadas. Estas atividades são denominadas histórias de usuário. O Dono do Produto é responsável pela definição do conteúdo de cada sprint junto à equipe do projeto. A equipe do projeto possui o tempo de uma sprint (duas semanas) para completar o trabalho, mas se encontra diariamente para realizar um acompanhamento das atividades, compartilhando as dificuldades e progressos. Ao término da sprint, o trabalho deve ser passível de entrega, colocando em homologação ou apresentando de maneira testável ao cliente. Quando uma nova sprint é iniciada, a equipe mais uma vez escolhe outro conjunto de elementos do backlog do produto e começa a trabalhar novamente. O ciclo se repete até que a quantidade de sprints do projeto seja cumprida e o produto final esteja entregue e implantado no cliente.

11. Plano de Comunicação

Material Produzido	Finalidade	Quantidade	Período de utilização / veiculação
--------------------	------------	------------	------------------------------------

12. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Preparação e detalhamento	Concepção de melhorias para o produto												
	Pesquisa e avaliação de novas tecnologias												
	Análise de indicadores de desempenho												
Desenvolvimento	Detalhamento de melhorias para o SOMDAR												
	Desenvolvimento de melhorias para o SOMDAR												
Implantação	Implantar funcionalidades desenvolvidas												
Encerramento	Reunião de encerramento para formalizar a entrega das melhorias que foram desenvolvidas e implantadas												

[illegible][illegible]

13. Equipe Responsável pelo Projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal	Tipo de vínculo	Contratação com recursos do projeto
1	Estagiário de desenvolvimento	Graduando em Ciência da Computação	20	Bolsista	Sim
1	Desenvolvedor Pleno	Ciência da Computação / Desenvolvedor de software pleno	40	CLT	Sim
1	Professor Coordenador	Doutor em Ciência da Computação	2	Bolsista	Sim
1	Estagiário de Conservação e Restauração de Bens	Graduando em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis	20	Bolsista	Sim

14. Informações Complementares

Observação: o salário de cada perfil é de acordo com sua carga horária mensal no projeto.

Orçamento do Projeto

R\$ 215.000,00

tc - somdar - fundep - 2022.pdf

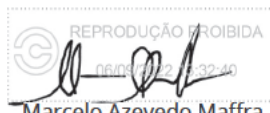
Documento número #ef9e5a36-85e2-400e-872d-033db019c692

Hash do documento original (SHA256): c24301b229cef40bce04dfc97eae27f25486aa66bdbcab3f02737e6e0a576dbb

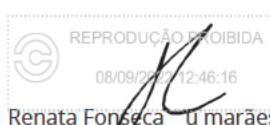
Assinaturas

- 

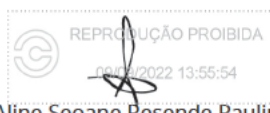
Marcelo Azevedo Maffra
[Redacted]
Assinou como parte em 06 set 2022 às 13:32:40


REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/09/2022 13:32:40
Marcelo Azevedo Maffra
- 

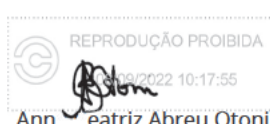
Renata Fonseca Guimarães
[Redacted]
Assinou como testemunha em 08 set 2022 às 12:46:16


REPRODUÇÃO PROIBIDA
08/09/2022 12:46:16
Renata Fonseca Guimarães
- 

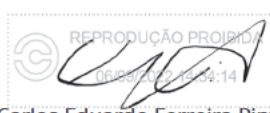
Aline Seoane Resende Paulino
[Redacted]
Assinou como parte em 09 set 2022 às 13:55:54


REPRODUÇÃO PROIBIDA
09/09/2022 13:55:54
Aline Seoane Resende Paulino
- 

Anna Beatriz Abreu Otoni
[Redacted]
Assinou como testemunha em 08 set 2022 às 10:17:55


REPRODUÇÃO PROIBIDA
08/09/2022 10:17:55
Anna Beatriz Abreu Otoni
- 

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
[Redacted]
Assinou como parte em 06 set 2022 às 14:34:14


REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/09/2022 14:34:14
Carlos Eduardo Ferreira Pinto
- 

Luiz Felipe de Miranda Cheib
[Redacted]
Assinou como parte em 06 set 2022 às 14:04:35


REPRODUÇÃO PROIBIDA
06/09/2022 14:04:35
Luiz Felipe de Miranda Cheib
- 

Jaime Arturo Ramirez
[Redacted]
Assinou como parte em 08 set 2022 às 15:43:55

Log

06 set 2022, 12:59:50	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número ef9e5a36-85e2-400e-872d-033db019c692. Data limite para assinatura do documento: 06 de outubro de 2022 (12:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 set 2022, 13:00:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcelomaffra@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Azevedo Maffra.
06 set 2022, 13:00:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
06 set 2022, 13:00:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
06 set 2022, 13:00:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Ottoni e [REDACTED]-61.
06 set 2022, 13:00:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
06 set 2022, 13:00:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: lcheib@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe de Miranda Cheib.
06 set 2022, 13:00:08	Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@fundep.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaime Arturo Ramirez.
06 set 2022, 13:32:40	Marcelo Azevedo Maffra assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelomaffra@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ea41d(...), vide anexo 06 set 2022, 13-32-40.png. IP: 200.195.17.146. Componente de assinatura versão 1.356.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

06 set 2022, 14:04:35	Luiz Felipe de Miranda Cheib assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail lcheib@mpmg.mp.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 54fe4d(...), vide anexo 06 set 2022, 14-04-35.png. IP: 179.126.29.16. Componente de assinatura versão 1.356.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 set 2022, 14:34:14	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carloseduardo@mpmg.mp.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0eb0eb(...), vide anexo 06 set 2022, 14-34-14.png. IP: 177.190.215.2. Componente de assinatura versão 1.356.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 set 2022, 10:17:56	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aad64d(...), vide anexo 08 set 2022, 10-17-56.png. IP: 45.163.145.252. Componente de assinatura versão 1.356.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 set 2022, 12:46:16	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d59cf(...), vide anexo 08 set 2022, 12-46-16.png. IP: 189.96.229.45. Componente de assinatura versão 1.357.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
08 set 2022, 15:43:58	Jaime Arturo Ramirez assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@fundep.com.br. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo a09d71(...), vide anexo frente 08 set 2022, 15-43-55.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 0b4ec9(...), vide anexo verso 08 set 2022, 15-43-55.png. IP: 150.164.30.176. Componente de assinatura versão 1.357.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2022, 13:55:54	Aline Seoane Resende Paulino assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a73966(...), vide anexo 09 set 2022, 13-55-54.png. IP: 187.20.73.234. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 set 2022, 13:55:55	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ef9e5a36-85e2-400e-872d-033db019c692.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

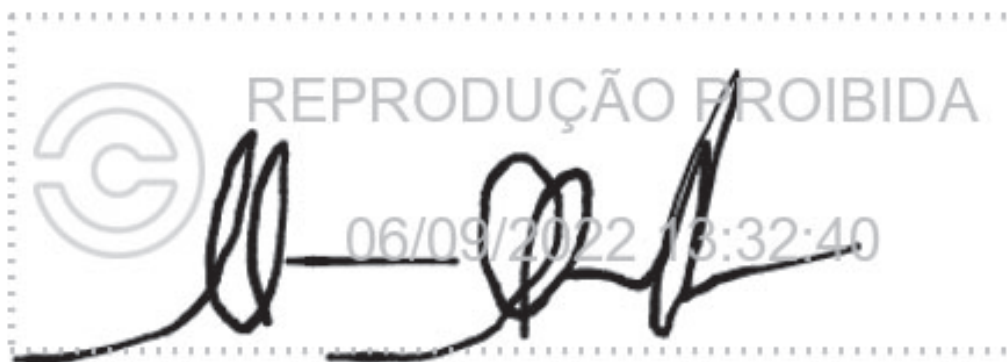
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ef9e5a36-85e2-400e-872d-033db019c692, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 06 set 2022, 13-32-40.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6ea41d(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 06 set 2022, 14-04-35.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 54fe4d(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 06 set 2022, 14-34-14.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 0eb0eb(...)

Reprodução proibida

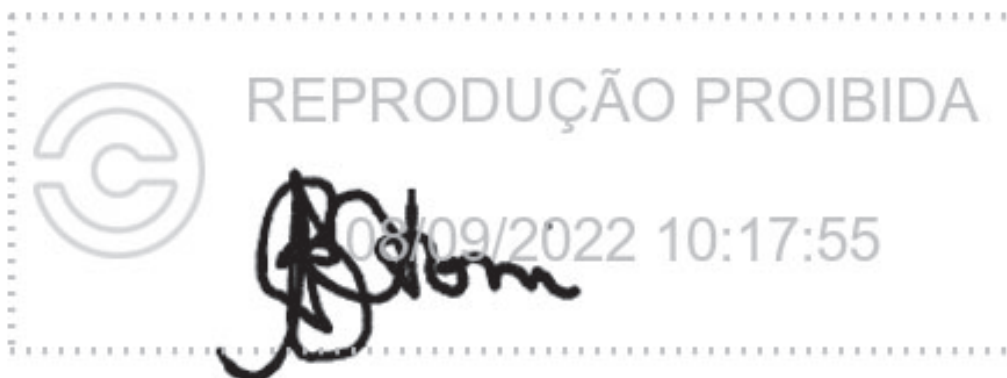


Reprodução proibida

Anexo: 08 set 2022, 10-17-56.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aad64d(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 08 set 2022, 12-46-16.png

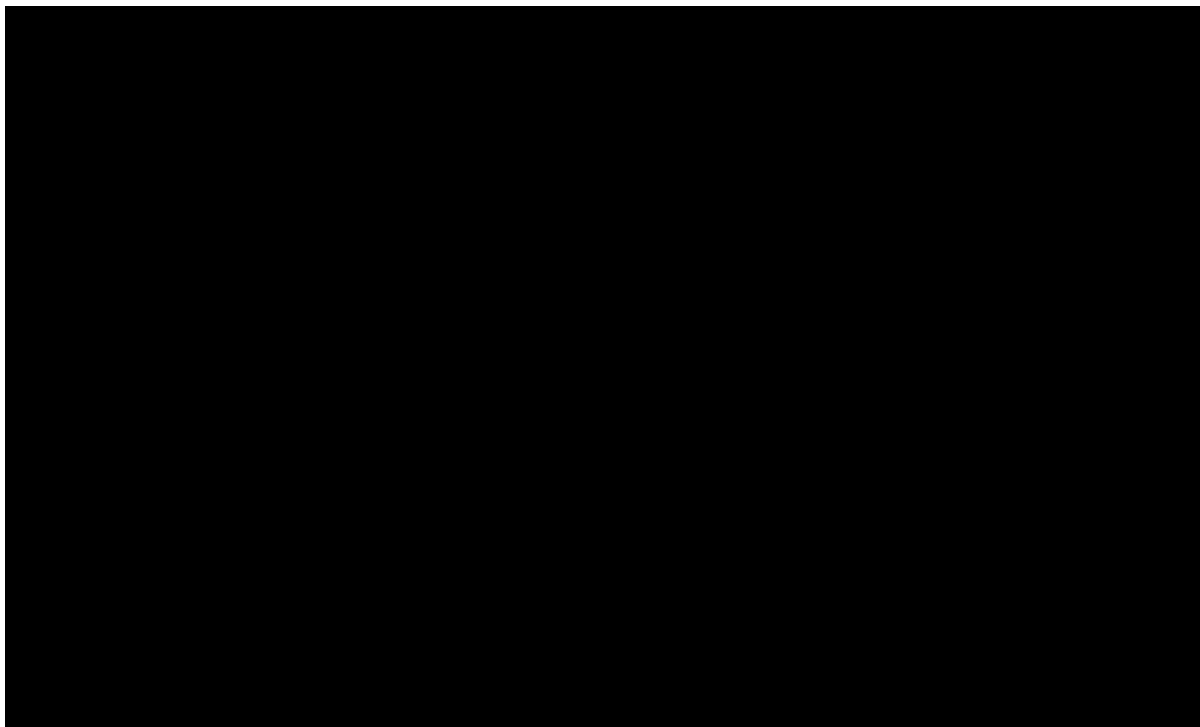
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d59cfd(...)

Reprodução proibida

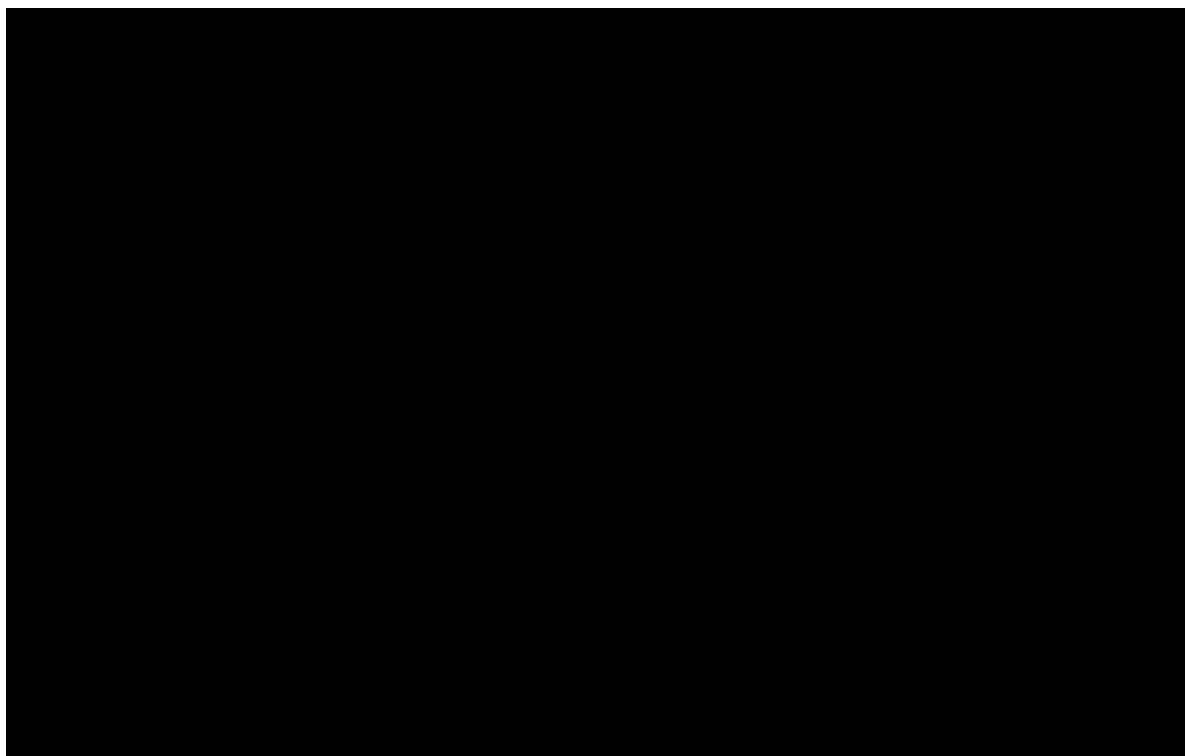


Reprodução proibida

Anexo: frente 08 set 2022, 15-43-55.png



Anexo: verso 08 set 2022, 15-43-55.png



Anexo: 09 set 2022, 13-55-54.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a73966(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida